



ESTADO DO PIAUÍ  
**Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.005550/16  
Senha: 17EA87A

AL-P-(SGM) Nº 281

Teresina (PI), 21 de junho de 2016.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Dr. Hélio** que:

**“Reconhece de Utilidade Pública a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ilha Grande - PI”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. *Themistocles Filho*  
Presidente

MUNICÍPIO DO GAB. DO GOVERNADOR  
RECEBI em, 21/06/16 às 14:00h  
Kátia Oliveira  
Responsável

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

*LEI N°*

*DE DE*

*DE 2016*

*Reconhece de Utilidade Pública a APAE -  
Associação de Pais e Amigos dos  
Expcionais de Ilha Grande - PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ilha Grande - PI, CNPJ 05.512.804/0001-93.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 08 de junho de 2016.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

*Dep. FERNANDO MONTEIRO*

1º Secretário

*Dep. WILSON BRANDÃO*  
2º Secretário

